

**TERMO DE ADITIVO N.º 01 DO TERMO DE FOMENTO N.º 131/2022  
PROCESSO N.º 15322/2022 – DISPENSA DE CHAM 19/2022**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário-Adjunto de Assistência Social, **Sr. LUIZ CLAUDIO MARTINS MONTEIRO** portador da célula de RG: n.º 20.476.029-X CPF: n.º 151.075.208-04, doravante simplesmente denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a Organização Da Sociedade Civil **NAMASKAR – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT E AMURTEL**, com sede na Rua Del Rey, 186, Sesmaria, Ubatuba, SP, CEP: 11.680-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 92.251.354/00037-38, representada neste ato pelo **Sr. HENRIQUE PATTI PINOTTI**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob o n.º 41.143.774-4 SSP-SP e do C.P.F. sob o n.º 452.319.568-48.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **07 de dezembro de 2022**, que tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C, para a execução do Programa “Prospera Família” para alteração do Plano de Trabalho da OSC “PROJETO NAMASJKAR – Associação Beneficente Amurt Amurtel” com acréscimo no importe de **R\$ 18.605,00 (dezoito mil, seiscientos e cinco reais)**, conforme memorando SMAS n.º 0843/2023 e Resolução COMAS n.º 210/COMAS/2021-2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, da Lei 13019/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2023
SOCIAL	578 – 10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000	R\$ 18.605,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.605,00</b>



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de outubro de 2023

**Luiz Claudio M. Monteiro**  
Secretário Adjunto de  
Assistência Social  
Matrícula 919944

  
**LUIZ CLAUDIO MARTINS MONTEIRO**  
Secretário Adjunto de Assistência Social

  
**NAMASKAR – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT E AMURTEL**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
JÉSSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

RG. 45.906.439-3

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3

